



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9982**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas e outros logradouros

**Autoria:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Data:** 17/11/2022

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI N° 113/2022. Denomina a "Rua Maria Durães Ferreira", localizada no Loteamento Reserva Real. (Referente à Lei nº 5.507, de 02/01/2023).

**Controle Interno – Caixa:** 8.15      **Posição:** 07      **Número de folhas:** 13

ESPECIE: PL  
CATEGORIA: DENOMINAÇÃO  
CX: 8.15  
Ordem: 07  
Nº de FIS: 11



nº 101/2022

20.12.2022

# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.507, de 02/01/2023

## PROJETO DE LEI Nº 113/2022

### AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

### ASSUNTO:

Denomina Rua Maria Durães Ferreira no Loteamento Reserva Real.

### MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - 17/11/2022
- 3 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 4 - APROVADO EM VÍNCIA EM 20.12.2022
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 - Recebido dia 23/11/2022 - 08:10



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



PROJETO DE LEI N° 113 /2022

Denomina Rua Maria Durães Ferreira no  
Loteamento Reserva Real.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua B, localizada no Loteamento Reserva Real, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua MARIA DURÃES FERREIRA**.

**Art 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 17 de Novembro de 2022.

Cláudio Rodrigues Jesus

VEREADOR

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**

Presidente Câmara Municipal de Montes Claros



三

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022  
*Eduardo*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA  
DE VIOS PÚBLICOS  
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022  
*Eduardo J.*  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a **Rua “B”** localizada no Loteamento Reserva Real, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua MARIA DURÃES FERREIRA** e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 17 de Novembro de 2022

  
Cláudio Rodrigues Jesus  
VEREADOR

Vereador: **CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**  
Autor da proposição



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a **Rua “B”** localizada no Loteamento Reserva Real, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua MARIA DURÃES FERREIRA** e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 17 de Novembro de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Rodrigues Jesus".

Cláudio Rodrigues Jesus  
VEREADOR

Vereador: **CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**  
Autor da proposição

## **ABAIXO – ASSINADO**

**Ao Excelentíssimo Sr.  
Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus,**

Nós abaixo-assinados, residentes e domiciliados na Rua “B”, situada no Loteamento Reserva Real, neste Município de Montes Claros – MG, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que apresente projeto de lei denominando a referida rua com a denominação oficial de **Rua Maria Durães Ferreira**.



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 14 de novembro de 2022.

Ao Ilmo. Sr

**FABIO DE JESUS FERRAZ**

PROCURADORIA-GERAL

MEMO: 089/2022/GCTI

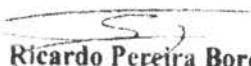
Assunto: Responde Solicitação E-mail 11/11/2022

Prezado Sr..

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a V. S.a que não foram encontrados no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, denominação oficial para a **Av. Projetada** situada no **Loteamento Residencial Monte Belo**, e para as **Ruas “B” e “F” no Loteamento Reserva Real**, neste município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
Ricardo Pereira Borém

Cadastro Imobiliário

## BIOGRAFIA

### **MARIA DURÃES DE OLIVEIRA**

Maria Durães Ferreira. Nasceu em 30.10.1930. Faleceu no dia 1º de Abril de 2007.

Uma mulher forte, perdeu o marido José Ferreira da Silva, muito cedo, vítima de um descarrilamento da Maria Fumaça, ocorrido no dia 16 de agosto de 1961, em Engenheiro Dolabela, Minas Gerais. Viúva, criou 08 filhos com muita dificuldade, lavando roupas, costurando para fora, rachando lenha para vender e passando por inúmeras necessidades. Filhos: José Ferreira Durães ( falecido), Maria Ferreira Durães, Gilberto Ferreira Andrade, Eunice Ferreira Andrade Miranda, Edson Ferreira Andrade, Hélio Ferreira Andrade, Wellington Ferreira Durães e Sebastião Durães Ferreira.

Certos do merecimento desta inesquecível personalidade, solicitamos a esta Casa, através do Vereador Cláudio Rodrigues, que a memória e o legado de Maria Durães Ferreira sejam eternizados através de homenagem, com a devida localização da Rua B, no loteamento Reserva Real neste município de Montes Claros, com a seguinte denominação de **MARIA DURÃES FERREIRA**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Rede Sustentabilidade)

---

Ofício 169/2022

À Gerência de Cadastro Imobiliário  
**Marcos Paulo**  
Secretaria de Finanças  
**Montes Claros – MG**

Sr. Gerente,

Venho por meio do presente instrumento, solicitar a Vossa Senhoria, que seja verificado se já existe denominação oficial com o nome **MARIA DURÃES FERREIRA**.

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Montes Claros, 11 de Outubro de 2022.

*Cláudio Rodrigues Jesus*  
VEREADOR  
**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**  
Presidente Da Câmara Municipal De Montes Claros

*Recebi em  
11/10/2022  
GTM*



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 16 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Sr.

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 112/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 169/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, não encontramos no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), logradouro com a denominação de “**MARIA DURÃES FERREIRA**”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro Imobiliário



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### ASSESSORIA LEGISLATIVA

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 113/2022 QUE “Denomina rua Maria Durães Ferreira no loteamento Reserva Leal”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a rua Maria Durães Ferreira no bairro Reserva Real.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 23 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em azul, em uma caligrafia fluida, e parece ser a de Luciano Barbosa Braga.  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 113 /2022

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: “Denomina Rua Maria Durães Ferreira no Loteamento Reserva Real

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 17/11/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 23/11/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “B” localizada no Loteamento Real, que passa a denominar-se oficialmente Rua Maria Durães Ferreira.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 089/2022/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Rua “B” localizada no Loteamento Real, bem como, informa por meio do Ofício 112/2022/GCTI, que não encontraram logradouro público com a denominação de Maria Durães Ferreira.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 113 /2022

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: “Denomina Rua Maria Durães Ferreira no Loteamento Reserva Real

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 17/11/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 23/11/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públícos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “B” localizada no Loteamento Real, que passa a denominar-se oficialmente Rua Maria Durães Ferreira.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 089/2022/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Rua “B” localizada no Loteamento Real, bem como, informa por meio do Ofício 112/2022/GCTI, que não encontraram logradouro público com a denominação de Maria Durães Ferreira.

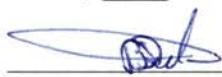
No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de dezembro de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva 

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias 